

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

Resolução CMAS nº08/2015 de 15 de JUNHO de 2015.

***Dispõe sobre aprovação da Prestação de
Conta do IGD-SUAS - Demonstrativo Sintético Físico-
financeiro do ano de 2014 Co-financiando pelo
Governo Federal e dá Outras Providências.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 73ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09/12/1996, reformulada pela Lei nº 497 de 17/06/2014, e:

Considerando o marco legal que institui e regulamenta o IGDSUAS: instituído pelo artigo 12-A da Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS, regulamentado por meio do Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, e com publicação das Portarias nº 337/2011 que dispõe sobre o repasse do IGDSUAS no exercício de 2011 e nº 07 de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o repasse do IGDSUAS de forma mais geral,

Considerando a finalidade do IGDSUAS que é o aprimoramento da gestão do SUAS,

Considerando a Portaria nº 07/2012 de onde se listam as áreas para o uso dos recursos provenientes do IGDSUAS e disciplina sua utilização,

Considerando o “CADERNO DE ORIENTAÇÕES CONJUNTAS SOBRE OS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF) E DO SUAS (IGDSUAS)”, publicado em Maio de 2013, pelo CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos co-financiados para a Gestão do SUAS / IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) de 2014.

Art. 2º - Aprova a reprogramação do saldo financeiro apurado do exercício 2014 no valor de R\$ 12.752,45 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a ser utilizado no corrente ano.

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon - BA, 15 de JUNHO de 2015.

Shara Marly Santos de Freitas
Presidente do CMAS